

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

JORNAL OPARANA

S/

A:21819026000136

Assinado de forma digital por

JORNAL OPARANA S/

A:21819026000136

Dados: 2022.06.29 18:24:40

-03'00'



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204137.

Importados

BMW 320i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204131.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-204130.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204132.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204139.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204138.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204136.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-204140.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204133.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204134.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204135.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-204129.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204122.

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais deposito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 600.00,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-204419.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204108.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204104.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204106.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204110.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204109.

Kitinetes

ALUGO KITINETE

Av. Brasil, 9772, Bairro Coqueiral, 1 qto., sala e cozinha conjugada (40 metros), com garagem coberta, R\$ 600,00. F:(45) 99914-2824. CI-204385.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204117.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204111.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204114.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204118.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204128.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204124.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204126.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocun, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204123.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204127.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204125.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204103.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204119.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204120.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204105.

WILLIAN VENDE

Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de água com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204107.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204101.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204102.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204112.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204113.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-204115.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204116.

Empregos

VAGA MENOR APRENDIZ

Início imediato 11/07/2022. Idade: 18 a 23 anos, Ensino médio completo ou cursando Salário R\$1.212,00 + R\$260,00 de vale alimentação Função: Varredor de rua, Horário de segunda a sexta-feira 13:00 às 17:00 (Atividades na empresa), de segunda a quarta-feira das 07:30 às 11:30 (Curso de Aprendizagem em Agente de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Urbanos - SENAI) Interessados poderão entregar documentação diretamente ao RH da empresa até dia 04/07/2022 (Rua Gandhi, 800). Para mais informações ligue (45) 3323-7535. CI-204372.

Diversos

ACABO COM TUDO

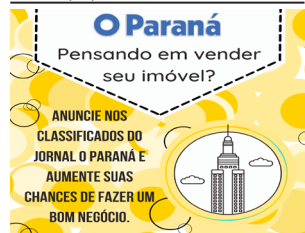
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

VENDE-SE ESTOQUE

Etoque e móveis de loja no centro de Cascavel. Artigos femininos, masculinos e infantis. Clientela formada. Motivo doença. Valor R\$65.000,00. Aceita-se carro como parte do pagamento. Tratar: (45) 99112-2662. CI-204364.



Utilidade Pública

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 40.850.826/0001-64, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para implantação de Loteamento para fins residenciais e comerciais, a ser implantada no Lote 88-A-1 da Gleba Cascavel, localizado à Estrada Municipal Linha Zornita, S/N, Município de Cascavel, Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOSE DA COSTA - TERRAPLENAGENS, CNPJ nº 20.342.221/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Licença Simplificada** para a atividade de coleta, remoção e transporte de entulho, a ser implantada na Rua do Sol, nº 172, Santa Felicidade, Cascavel-PR, CEP 85.803-200.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JOSE DA COSTA - TERRAPLENAGENS, CNPJ nº 20.342.221/0001-55, torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS** para a atividade de transportadora de produtos não perigosos instalada na Rua do Sol, nº 172, Santa Felicidade, Cascavel-PR, CEP 85.803-200.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MOLDURAS ASSOLINI LTDA, CNPJ: 45.926.571/0001-90, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra de Cascavel/PR, a **Licença Prévia** para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, a ser implantada na Área Rural, Loteamento Fazenda Piquiri – S/N, Quadra 0050, Lote C5A2, CEP 85.817-833, Cascavel – PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

J. ZANOTTO E CIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 03/06/2024, para Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Estrada Jacob Munhak, km 0,4, s/n, Cascavel - PR.



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 14/07/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 19/07/22 ÀS 10H00



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Cascavel-PR. Centro.** Rua Recife, 1.727, Apto. 103, no 2º pav. ou 1º andar do Cond. Residencial e Comercial Vila Recife, Área priv. 96,47m², com 2 vagas de garagem nº 4-A (coberta) e nº 4-B (descoberta). Matr. 82.802 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 14/07/2022, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ **472.688,30**. **2º Leilão:** 19/07/2022, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ **390.833,61** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

SUPER PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 22.995.620/0002-21 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para fabricação de embalagens de material plástico a ser implantada Avenida Perimetral Leste 7935 - Foz do Iguaçu.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

J. TOZZO AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 79.068.672/0001-99 torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de 16 ARAU-CARIAS SECAS/MORTAS PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO no LOTE N 10-B, GLEBA 02, COLONIA A CASCAVEL, CASCAVEL-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA -LP

VALDECIR RIBEIRO 05260847903, CNPJ:46.886.178/0001-82 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Prévia – LP** para lavagem de veículos leves, no endereço Avenida Augusto Gomes de Oliveira S/N Bairro Alto Alegre, localizado no município de Catanduvas-PR

SÚMULA DE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

MONBARVI INDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 03/06/2024, para Moagem de trigo e fabricação de derivados e Tratamento fitossanitário Estrada Jacob Munhak, km 0,5, s/n, Cascavel - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

PEIXOTO MADEIRAS E CIA LTDA torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Prévia, para Fabricação de artefatos diversos de madeira, localizado na Estrada Vila Uniao, S/N, Km 01 Barracão 04, Loteamento Colônia Cielito, Bairro/Distrito de Santa Maria – CEP 85250-000, Santa Tereza do Oeste – Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

VICENTINI MADEIRAS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para INDUSTRIA DA MADEIRA,BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS, INDUSTRIA E MONTAGEM DE PORTAS DE MADEIRA, a ser implantada INSTALADO NA RUA DO OPERARIO,Nº192,CASCAVEL VELHO , MUNICIPIO DE CASCAVEL-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

VICENTINI MADEIRAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 09/07/2022, para INDUSTRIA DA MADEIRA,BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS, INDUSTRIA E MONTAGEM DE PORTAS DE MADEIRA, INSTALADO NA RUA DO OPERARIO,Nº192,CASCAVEL VELHO , MUNICIPIO DE CASCAVEL-PR.



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de trabalho e envio dos eventos 2220 e 2240 ao E-Social; Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos NR 01 e Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional NR 07, conforme anexo I do Edital.

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público que está SUSPENSA a licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, em virtude da necessidade de alterações no Edital.
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.
Informações pelo telefone: (45) 3248-1090; e-mail: licitação@iguatu.pr.gov.br; endereço: Avenida Centenário, nº 500 - Iguatu/PR.

Iguatu, 29 de junho de 2022.

Marlene dos Santos Cardoso
Pregoeira oficial - Decreto nº 77/2022

C11214691-E22



E D I T A L DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

MARIA CLARICE DE OLIVEIRA, brasileira, CPF nº: 813.033.869-68 RG. nº: 3.246.253-7/PR, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 680, estabelecida na Rua Natal, 2450, Recanto Tropical, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-7555 (045) 99953-7218, FAZ SABER QUE, devidamente autorizada por **JGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.386.429/0001-00**, com sede na Rua Souza Naves, 4044, Sala 09, Centro, em Cascavel-PR, VENDERÁ, na forma da do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado em Primeira Praça no dia **30 de junho de 2022, às 11:00 horas**, e, não logrando êxito, em Segunda Praça, no dia **15 de julho de 2022, às 11:00 horas**, em leilão ON LINE, pelo site www.mariacларiceleiloes.com.br, o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **CRISTIANO ROQUE PIANTKOSKI**, CPF 087.628.529-90 e **ANNY CAROLINE KUHN**, CPF 076.344.089-21, a saber:

- 1.1.1 **IMÓVEL** - Matrícula 48.026, do 3º Registro de Imóveis de Cascavel, PR constante do Lote Urbano nº 05, da quadra nº 21, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado no Loteamento Barcelona, na cidade e comarca de Cascavel – PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao noroeste: com o Lote nº 4, medindo 20,00 metros; Ao nordeste: com a Rua Cáceres, medindo 10,00 metros; Ao sudeste: com o lote urbano nº 06, medindo 20,00 metros; e ao sudoeste: com o lote urbano nº 14, medindo 10,00 metros.

BENFEITORIA NÃO AVERBADA: Casa de alvenaria com aproximadamente 85,00 m².

Inscrição Imobiliária nº 1783150000, na Rua Cáceres, 811.

LANCE MÍNIMO PRIMEIRA PRAÇA: R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

LANCE MÍNIMO SEGUNDA PRAÇA: R\$ 135.150,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

- Ficam, desde já, notificados do presente leilão **CRISTIANO ROQUE PIANTKOSKI**, CPF 087.628.529-90 e **ANNY CAROLINE KUHN**, CPF 076.344.089-91.
- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessório, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante, fica ciente, que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 22 de junho de 2022.

Maria Clarice de Oliveira – Leiloeira Oficial – Matrícula 680

C11214567-E22

Publicações no Jornal nos dias: 24/06/2022, 28/06/2022, 30/06/2022 e 01/07/2022, 10/07/2022 e 15/07/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico nº 33/2022, marcada para às **9 horas** do dia **05 de Julho de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", **FICA ADIADA PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2022, às 14 horas**, por alterações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

C11214692-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º071/2022

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 071/2022, do tipo menor por item, Visando a Aquisição de 2 (dois) Trator Agrícola de pneus traçado, potencia mínima 90cv, e 1 (um) veículo utilitário, zero km, tipo Pick Up, 1 (um) ultrassom veterinário e botijão de 20 L, para o programa de inseminação artificial, conforme Convenio SEAB n.171/2022 e Convenio MAPA n 907506/2022, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 12 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11214694-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, a abertura do Pregão Presencial nº 073/2022, do tipo menor preço unitário, Visando a Aquisição de mudas, mudas de árvores, grama, vasos de flor, e flores ornamentais para o paisagismo e arborização dos canteiros, jardins e praças do município, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 13 de julho de 2022.
HORÁRIO: as 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11214696-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Nacili Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heldrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Gonz
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Dimer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO
EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Artigo 16 do Provimento 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, que foi Protocolado o Requerimento pelo Sr. **EMÍDIO LAURI SCHKALEI**, portador da CI.RG. nº 5.084.177-4, CPF nº 703.475.499-34, motorista, e sua esposa **SUZANA RIBEIRO SCHKALEI**, portadora da CIRG. 3680719-SESP/SC, inscrita no CPF 018.907.859-62, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, nº 3150, ap.01, Jardim Higienópolis, neste Município e Comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 261.711 em 20 de abril de 2022, do imóvel LOTE URBANO Nº 05 da QUADRA Nº 08, situado no Loteamento AUGUSTO I, situado neste Município de Maréchal Cândido Rondon-PR., com a área de 384,00 m², devidamente matriculado sob nº 22.207 nesta Serventia, de propriedade de: AUGUSTO TOMM e sua esposa AMANDA TOMM e VADIR ADOLFO TOMM e sua esposa ILONI TOMM; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Sra. – Ana Claudia Laske – Engenharia Civil - inscrita no CREA-PR sob nº 168167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a este Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Maréchal Cândido Rondon – PR., em 27 de Junho de 2022

RAQUEL DREHER
VASEL90349288966
Cadastrado em 15/01/2017-03/97
Raquel Dreher Vasel
Escrevente Substituta

C11214673-E22

PROJUDI - Processo: 0038641-75.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 307.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
28/06/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Interdição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR -
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376
E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE
ELENITA HASSELMANN DOS SANTOS
Prazo 20 (vinte) dias

A DOUTORA SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

FAZ SABER que na presente serventia da 1ª Vara Cível de Cascavel/PR, tramita a Ação de **INTERDIÇÃO/CURATELA** nº **0038641-75.2020.8.16.0021**, em que é autora **CAROLINE DOS SANTOS** interdita **ELENITA HASSELMANN DOS SANTOS** e terceiros **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**. Diante do pedido inicial de interdição/curatela, e em virtude da interdição ter sido diagnosticada como portadora Demência Vascular (CID 10 F01), e confirmado através de laudo pericial apresentado no mov. 205.1, e a sentença prolatada em 17 de fevereiro de 2022 (mov. 232.1) “Pelo exposto e por tudo mais que do processo consta, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Elenita Hasselmann dos Santos, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador a autora Caroline dos Santos, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação da sentença, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC”, e nomeou **CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente administrativa, nascida aos 26/02/1987, filha de João Adelar dos Santos e Elenita Hasselmann dos Santos, portadora do RG n.º 8.388.059-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 056.093.459-95, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua das Palmas, nº 968, Bairro Guarujá, nesta cidade de Cascavel/PR, para o compromisso de Curador da interdita **ELENITA HASSELMANN DOS SANTOS**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n.º 4.254.528-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 575.139.709-63, filha de Arlindo Hasselmann e Natalia Hasselmann, nascida aos 02/03/1965, natural de Tucunduva/RS, residente e domiciliada na Av. das Torres, nº 166, casa nº 341, Condomínio Terra Nova I, Bairro Fag, nesta cidade de Cascavel/PR. Em razão, da interdição ser impossibilitada em prover sua própria subsistência, indicando a dependência familiar e a necessidade de contínuo tratamento médico, a MM. Juíza de Direito Substituta,

PROJUDI - Processo: 0038641-75.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 307.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
28/06/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Interdição

deferiu a autora Caroline dos Santos desempenhar o encargo do curador e o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, a qual, aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. E nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015, “a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial”. Em respeito às disposições constantes nos artigos 1.740 e ss do Código Civil, determinando que o curador, além das demais vedações e obrigações legais; a) não mantenha em seu poder dinheiro da curatela, além do necessário para suas despesas ordinárias (art. 1.753); b) Não realize qualquer ato, exceto os de mera administração, que verse sobre o patrimônio da curatela sem expressa autorização do juiz (artigo 1.782); c) apresente anualmente balancete de sua administração (artigo 1.756); d) preste contas a cada biênio, em forma mercantil e apresentando os respectivos comprovantes (art. 1.756). Portanto, os efeitos da curatela não permitem que quem exerce o múnus onere, grave ou disponha do patrimônio da curatela sem a expressa autorização do juiz. Ademais, deve-se fazer a ressalva de que, em sendo o caso de malversação do patrimônio de quem sob sua guarda esteja, poderá ocorrer sua substituição. Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Elenita Berti de Moraes – Funcionária Juramentada que o digitei e assinei digitalmente.

Elenita Berti de Moraes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 50/2014
(assinado digitalmente)

C11214707-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoest@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 155/2022

Data: 29/06/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 83.392,23 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois reais e Vinte Três Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1270/2022 de 28/06/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 83.392,23 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois reais e Vinte Três Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
04.122.0004-1.308 - Aquisição Veículo - Convênio n. 993/2022- SEDU.
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....75.000,00
Ponte: 31015
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....8.392,23

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.308, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Termo de Convênio n. 993/2022- SEDU e Recurso referente Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Junho 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214690-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 234/2022.
Solicitação n.º 260/2022.
PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo 1, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.07.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1214701-E22

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.

O MUNICÍPIO de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022, na Rua Espírito Santo, nº 777, Marechal Cândido Rondon, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Automóvel 7 passageiros	01	134.100,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Espírito Santo, nº 777, Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3284-8865 - E-mail licita@mcpr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Espírito Santo, nº 777, Marechal Cândido Rondon, das 08:00 às 17:00 horas.

Marechal Cândido Rondon, 28 de junho de 2022.

João Mauro Liell - Pregoeiro

CI1214702-E22



Município de Iguatu

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 040/2022

Registro de Preço Nº037/2022

Objeto Constitui o presente objeto a Aquisição de 450 Cestas Básicas para atender as famílias beneficiadas pelo programa social “Toda Criança na Escola”, e que possuem filhos matriculados e cursando o Ensino Infantil e Fundamental. E ainda as famílias que solicitam ao Serviço Social do CRAS- Cestas básicas em caráter emergencial.

Data da sessão de abertura: 18/07/2022.
Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 70.164,00 (setenta mil, cento e sessenta e quatro reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Informações: (45) 3248-1090

Iguatu, 28 de junho de 2022.

Vlademir Antônio Barella
Prefeito Municipal

CI1214703-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 072/2022, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço unitário por item, visando a Aquisição de 1 (uma) Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolabeis, com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade de 120 litros, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 13 de julho de 2022.
HORÁRIO: as 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1214693-E22



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO ÔNIBUS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.068.160,00 (Um milhão e sessenta e oito mil cento e sessenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 29 de junho de 2022.**


CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1214704-E22



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 15/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 29 de junho de 2022.**


CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1214705-E22



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PROCESSO Nº 89/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 89/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO-DE-OBRA) PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extensão
IOLANDA APARECIDA DA LUZ PINHEIRO - ME	00.073.141/0001-34	224.175,00	duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais
DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA	08.582.707/0001-65	336.350,00	trezentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais
ROSIANE ALINE MACHADO PEREIRA	24.514.712/0001-97	176.980,00	cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta reais
WELLINGTON CAVALHEIRO	40.243.169/0001-97	180.235,00	cento e oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais

Campo Bonito, 29 de junho de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRA

MARIO WEBER
PREFEITO

CI1214706-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 764 de 04 de março de 2022, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, 04/2015 e 21/2021 do FNDE, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2022 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul – Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 20/07/2022, às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação – Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul – Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.
Diamante do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

Vera Lucia Soares Tomazi
Presidente da Comissão de Licitação

CI1214697-E22

PROJUDI - Processo: 0036641-75.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 308.1 - Assinado digitalmente por Elenita Bertli de Moraes
28/06/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: edital Sentença Interdição

EDITAL PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

Prazo 20 (vinte) dias

SENTENÇA Autos nº 0036641-75.2020.8.16.0021 (mov. 232.1)

Autora: CAROLINE DOS SANTOS
Interditanda: ELENITA HASSELMANN DOS SANTOS

A DRA SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

Pelo exposto e por tudo mais que do processo consta, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Elenita Hasselmann dos Santos, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, e art. 1.767, I, do Código Civil, nomeando-lhe, como curadora a autora Caroline dos Santos, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC. Cascavel, datado e assinado digitalmente (17/02/2022 mov. 232.1). Samantha Barzotto Dalmina. Juíza de Direito Substituta.

Cascavel/PR, 29 de junho de 2022

Elenita Bertli de Moraes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 50/2014

CI1214708-E22



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2022

Nº PROC. ADM. 99/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

PUBLICAÇÃO: 29/06/2022 15:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/06/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/07/2022 08:50
INÍCIO DISPUTA: 12/07/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.105,2300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Material de Expediente conforme Plano de Trabalho da Resolução SESA 1.103/2021.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.com, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

MÁRIO WEBER-PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

CAMPO BONITO-PR - 29/06/2022

CI1214709-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), ao publicar a assinatura deste documento, declara que o conteúdo eletrônico foi emitido pelo <https://cascavel.atende.net/> - Certificado IC-P-000045.

Extrato Extraordinária - Nº 3215 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de Junho de 2022 - Página 2 de 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PMC

CONTRATANTE: Município de Cascavel, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná 5.000 - Centro - Cascavel/PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonardo Paranhos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.181.988-0 e do CPF/MF nº 498.725.759-97, e

CONTRATADA: MAGIBE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, com sede à RUA MANAUS, 2524 SALA 01, CEP 85.811-030 - BAIRRO CANCELLI, Cascavel/PR, inscrito no CNPJ nº 42.923.049/0001-66, neste ato representado pelo (a) Sr. Mathheus Henrique dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.508.614-4 e do CPF/MF nº 092.214.219-02.

OBJETO: Computador avançado, conforme especificações técnicas e termo de referência constantes no edital de licitação, conforme lote 03.

VALOR: R\$141.299,50 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cascavel, 29 de junho de 2022.

C11214723-E22

1

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 O Município de Cascavel, por meio da autoridade eletrônica, disponibiliza este documento em formato digital assinado eletronicamente por meio do sistema de assinatura digital - Certificado Digital - (CD) - (CD) - (CD).

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 3 de 50

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA
 ABRIL DE 2022

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ailton Martins Lima
 Diretor de Meio Ambiente
 Membro da Comissão

Eliana Regina Lisboa Veloso
 Eliana Regina Lisboa Veloso
 Gerente de Divisão
 Membro da Comissão

Indalene Taciana Rêsa
 Indalene Taciana Rêsa
 Educação ambiental
 Membro da Comissão

José Carlos da Costa
 Assessor
 Membro da Comissão

Keila Kochen
 Keila Kochen
 Engenheira ambiental
 Membro da Comissão

2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade eletrônica, assina este documento eletrônico em nome do(a) Prefeito(a) Municipal, com o certificado digital nº 285343.

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 6 de 50

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA
ABRIL DE 2022

e equipamentos para serviços de poda, capina e outras atividades de limpeza urbana é feita por empresa terceirizada contratada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que acompanha e fiscaliza a execução dos serviços contratados.

- A coleta seletiva de materiais recicláveis foi implantada em Cascavel a partir do ano de 1999 com o Programa ECOLIXO, atendendo a poucos bairros da área urbana do município, com processamento dos materiais coletados na central de processamento e triagem de materiais recicláveis – CPTMR pertencente à Prefeitura Municipal.
- No ano de 2010, por meio do programa COLETA LEGAL, a prefeitura expandiu a coleta seletiva para todo o perímetro urbano de Cascavel, e posteriormente, terceirizou os serviços de coleta.
- Atualmente, por meio do programa RECICLAR É PRECISO, a coleta de materiais recicláveis é terceirizada e atende praticamente toda área urbana. Excluem-se apenas parte de bairros periféricos onde existem conflitos com catadores informais e loteamentos implantados recentemente, que não foram considerados no atual contrato de coleta, bem como a área rural.
- No ano de 2021 por meio do programa RECICLAR É PRECISO, a coleta seletiva foi implantada na sede dos Distritos rurais, sendo, Juvinoópolis, Rio do Salto, São João do Oeste, Sede Alvorada, Espigão Azul e São Salvador. Pelo fato de a coleta nesses locais não estar contemplada no atual contrato de limpeza pública, a mesma ficou sob a responsabilidade das cooperativas/associações que possuem acordo de cooperação firmado com o Município.
- O Município possui alguns pontos de entrega voluntárias - PEVs, que estão instalados em locais de maior circulação populacional, prevalecendo atualmente a coleta porta a porta como a modalidade principal de coleta de recicláveis.

5

CONTINUA 5

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 16 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 - Alumínio - Cobre - Inox - Bronze VIDRO - Vidro comum - Vidro temperado - Vidro laminado REJEITO - Material não passível de reciclagem. B) A cooperativa/associação em parceria com a SEMA, deverá trabalhar no sentido de encontrar mercado para materiais tratados atualmente como rejeito, mas passíveis de reciclagem, a fim de incorporar novos materiais a sua lista de “comercializáveis”, aumentando assim a renda e diminuindo o percentual de rejeitos enviados ao aterro sanitário municipal. C) Durante a operação da UVR, deverá ser obedecido e executado o fluxo operacional proposto a seguir: - A entrada e descarregamento do material deverá ser realizada, obrigatoriamente, pela porta da frente, sendo o material descarregado direcionado imediatamente ao fosso da esteira de elevação. - Caso não seja possível seu encaminhamento imediato ao fosso para triagem, deverá ser acondicionado e organizado em contenedores flexíveis de rafia (big bags) até que seja possível seu encaminhamento para a triagem.	15

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 17 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 - O material deverá ser triado conforme tipologia a ser comercializada, devendo restar na esteira de rejeitos, somente o resíduo considerado rejeito, e para o qual não há possibilidade de comercialização. - Não poderá ocorrer o acúmulo de material reciclável à granel na entrada do barracão, salvo em raras exceções de geração acima da média. Nesses casos, o material bruto deverá ser acondicionado em contenedores flexíveis de rafia (big bags) até que seja possível o seu direcionamento à esteira de elevação. - Fica PROIBIDO acondicionamento de material, a granel ou processado, na parte exterior do barracão. 4.4 PROCESSAMENTO 4.4.1 Equipamentos Para o processamento do material deverão ser utilizados os equipamentos existentes no interior do barracão, não sendo permitida a instalação provisória ou improvisada de equipamentos. Os imóveis disponibilizados serão equipados com kits de equipamentos, cuja linha de produção possui capacidade para processamento de 4 ton./dia por turno de trabalho. 1 balança eletrônica com rampa 40 carros de movimentação de big bags 1 carro de movimentação de fardos 40 contenedores flexíveis de rafia (big bag) 1 elevador de fardos 1 enfardadeira multibox 1 esteira de elevação de rejeitos 1 esteira de triagem de 6,0 m de comprimento 1 esteira de elevação de 6,0 m	16

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 18 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 1 mesa de triagem 1 tombador de carro big bag 1 empilhadeira 2 caçambas basculantes 1 prensa vertical 1 veículo coletor A manutenção dos equipamentos e dos veículos ficará sob a responsabilidade da cooperativa/associação selecionada. Todos os fardos devem ser pesados na balança eletrônica, e efetuado o registro de seu peso, em quilogramas. Qualquer novo equipamento adquirido com recursos próprios da cooperativa/associação, deverá ter autorização expressa da SEMA para instalação e início da operação. Deverão ser observadas as normas de segurança bem como normas técnicas referentes à instalação de equipamentos elétricos, a fim de evitar danos a rede interna e externa, bem como danos aos equipamentos e acidentes com equipamentos energizados. Fica proibida a transformação de materiais, como aqueles que alterem seu estado físico por exemplo. Será permitida a transformação visando redução de volume, como prensagem, e/ou aumento do valor agregado do material, como picadores e trituradores. Os equipamentos deverão ser mantidos em boas condições de operação, sendo realizadas as manutenções periódicas, bem como trocas e reposições de peças, sempre que necessário.	17

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 19 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 Os equipamentos deverão ser mantidos devidamente limpos, a fim de evitar o aparecimento de vetores bem como que sejam danificados. 4.4.1.1 Operação da empilhadeira e elevador de fardos Para operação de empilhadeira e elevador de fardos os operadores devem possuir treinamento específico para operar conforme item 11.1.6 da NR 11: Os operadores deverão ser habilitados e portar cartão de identificação, com o nome e fotografia. 4.5 TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ENFARDADO Os fardos formados deverão ser transportados por elevador de fardos e/ou empilhadeiras, respeitando-se o peso máximo recomendado para cada equipamento, bem como os pré requisitos e formação para os operadores, sendo PROIBIDO o carregamento manual de fardos, de qualquer natureza. Os fardos já pesados ficam armazenados temporariamente, aguardando a comercialização. Os fardos devem obrigatoriamente ser armazenados em local coberto com piso impermeabilizado. 4.6 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS O material remanescente na esteira de triagem será encaminhado a esteira de resíduos, e disposto na caçamba de rejeitos. Todo volume de rejeitos (material não passível de reciclagem) deverá ser pesado em balança eletrônica, o peso registrado em planilhas de controle, e posteriormente encaminhado à destinação final adequada (aterro sanitário).	18

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 20 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 A empresa terceirizada, dentro dos limites especificados em contrato, fará a coleta dos rejeitos nos ecopontos, sendo que caso haja excedente, ficará a cargo da cooperativa, o transporte até o aterro sanitário. 4.7 COMERCIALIZAÇÃO A comercialização é a venda do material já processado. É imprescindível que tanto os técnicos quanto os catadores tenham conhecimento sobre os diferentes tipos de materiais, saibam triá-los adequadamente e, assim, agregar valor na etapa de comercialização, gerando maior valor de venda e consequente aumento de renda dos catadores. A comercialização é responsabilidade da associação/cooperativa, não cabendo ao município interferir na seleção dos compradores. A associação/cooperativa deve priorizar a venda a empresas legalmente constituídas e com licença ambiental vigente. A comercialização em rede, juntamente com as demais associações/cooperativas parceiras, deve ser priorizada. 4.8 VEÍCULO COLETOR A cooperativa/associação receberá do Município em forma de comodato, veículo coletor para realização de eventuais coletas. O veículo somente poderá ser utilizado para coleta em pontos localizados dentro do perímetro de setorização pertencente a referida cooperativa/associação. O veículo somente poderá ser utilizado para coleta em loteamentos não atendidos pelo sistema de coleta terceirizada, distritos da área rural e pontos conveniados de coleta tais como órgãos públicos e demais grandes geradores. A cooperativa/associação selecionada será responsável pelas seguintes despesas do veículo coletor:	19

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 21 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 a) Despesas inerentes a Licenciamentos e Seguro DPVAT futuros; b) Despesas de abastecimento e manutenção do referido veículo. c) Custos com eventuais penalidades administrativas de trânsito; d) Custo de seguro contra sinistros. O veículo somente poderá ser conduzido por motorista com habilitação compatível, sendo obrigatório apresentação das cópias das Carteiras de Habilitação dos motoristas e a apólice do seguro do veículo ao gestor de parceria. 5.0 APOIO A GESTÃO O Município fornecerá à cooperativa/associação, um gestor, por barracão, a ser selecionado e contratado pela prefeitura, para realização de atividades de apoio à gestão. O técnico (gestor): cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e estão dentre as suas atribuições: - Verificar se o itinerário de coleta está sendo cumprido; - Apoiar a organização do espaço físico, fluxo de trabalho e a limpeza da UVR; - Monitorar a quantidade de rejeitos dos materiais coletados; - Garantir a destinação adequada dos rejeitos; - Monitorar a utilização correta de EPI pelos associados; - Acompanhar e, se necessário, propor processos de melhoria na triagem de materiais; - Orçar e acompanhar a manutenção de equipamentos; - Auxiliar a conferência de vendas de materiais, prestações de contas e dos valores do rateio;	20

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 22 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 - Desenvolver processos e procedimentos administrativos e contábeis envolvendo as lideranças dos coletivos para sua realização e validação (emitir e/ou auxiliar na emissão das guias GPS, conferência de cheques e do fluxo de caixa); - Realizar pesquisa de preços para venda dos materiais; - Manter documentação do coletivo de catadores organizada e em dia com os órgãos competentes - Apoiar a organização e realização das assembleias da Associação; - Apoiar a atualização do Regimento Interno e do Estatuto da Associação; - Mediar conflitos quando necessário; - Realizar a prestação de contas ao final de cada mês; - Publicar em mural os resultados obtidos da comercialização, despesas e rateio entre os catadores - Criar roteiro de visitação da comunidade local na UVR; - Contribuir para a elaboração de projetos para captação de recurso; - Acompanhar os catadores em atividades de formação continuada e visitas técnicas; - Fomentar a integração entre secretarias municipais para a realização da coleta seletiva nos eventos oficiais por parte da cooperativa/associação de catadores. - Preencher e manter atualizado o banco de dados da gestão de resíduos sólidos (Reciclômetro). O Reciclômetro é um sistema de monitoramento da UVR, sendo seu uso estratégico para avaliar a gestão, nas dimensões econômica, social e de saúde, possibilitando assim o aperfeiçoamento no planejamento e monitoramento da qualidade de prestação do serviço com maior eficiência e produtividade, visando aumento da qualidade e da renda dos catadores.	21

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 23 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 Caberá a cooperativa/associação integrar o gestor em suas rotinas de trabalho, dar acesso ao mesmo, fornecer as informações necessárias às prestações de contas e manter um relacionamento amigável de trabalho com o mesmo. A SEMA consultará a cooperativa/associação sempre que necessário, a fim de avaliar o trabalho desenvolvido pelo gestor bem como seu relacionamento com o grupo. 6.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas deve ser apresentada à SEMA na pessoa do Gestor da Parceria, até o décimo dia de cada mês, e deverá conter os seguintes elementos: a) Planilhas de controle de processamento por tipo de material; b) Controle dos fardos produzidos pelo grupo; c) Registro das despesas e vendas com comprovantes; d) Registro de pesagem do rejeito; e) Controle da quantidade de resíduo reciclável recebido por dia pela empresa terceirizada e pela coleta da cooperativa/associação de catadores em pontos fixos de convênio, em condomínios e em estabelecimentos de grandes geradores, em quilos (kg). f) Por fim, apresentar o sistema de rateio entre os associados /cooperados com comprovantes de depósito em conta corrente; Para tal, deverá ser utilizada a planilha desenvolvida pela SEMA para lançamento das informações. Tanto a planilha como os comprovantes de comercialização, de despesas e de depósito deverão ser apresentados juntamente com a planilha, de forma física ou digital.	22

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PM), ao gerenciar as atividades deste documento, possui um certificado digital em seu Sítio: https://cascaavel.pr.gov.br - Certificado ICP-Brasil. Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	30 de junho de 2022 - Página 24 de 50
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANO DE TRABALHO PARA A COLETA SELETIVA ABRIL DE 2022 7.0 EDUCAÇÃO AMBIENTAL A Cooperativa/associação receberá do Município informações, orientações e formações para as práticas e ações voltadas a promover a Educação Ambiental. O Município através do órgão competente e parcerias organizará cronogramas para formações, oficinas, palestras e cursos aos cooperados/associados. Estas capacitações levarão em conta as temáticas relevantes ao âmbito de trabalho. 8.0 DIRETRIZES GERAIS A cooperativa/associação que vir a firmar Acordo de Cooperação com o Município de Cascavel, deverá ainda: A) Realizar o registro da presença dos catadores, anotando o horário de entrada e saída de cada membro, para que o resultado financeiro seja distribuído pela participação de cada cooperado; B) Controlar o número e peso de fardos produzidos e realizar o registro diário, a fim de verificar a produtividade do grupo; C) Efetuar a pesagem do rejeito: Este controle é fundamental para verificar o teor de resíduos não recicláveis presentes nos materiais coletados. D) Controlar o fluxo de venda dos materiais recicláveis: Além do peso controlado dos fardos na UVR, o comprador geralmente pesa novamente, muitas vezes em outro local. Deste modo é fundamental verificar se os pesos estão coerentes para evitar perdas financeiras. É fundamental emitir nota fiscal de venda dos materiais. Além do registro da operação, é através da nota fiscal que será possível verificar a legalidade da empresa.	23

[illegible]

MUNICÍPIO DE CASVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 30 de 50

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2022

Pregão Eletrônico Nº 310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Casvel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bialak.

CONTRATADA: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.537.922/0001-51, estabelecida à Rua Mandaguapé, nº 284, Loja 07, Bairro Emiliano Pernetta, Pinhal/PR, CEP 83.324-430, representada neste ato pelo Sr. Roberto Bulka.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais hospitalares em atendimento à Central de Materiais Estéreis (CME) da Secretaria de Saúde de Casvel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
40	VERIFICADOR DE ATP DE SUPERFÍCIE COM LUMINOL, DISPOSITIVO DE TESTE DESCARTÁVEL, COM PONTA ADEQUADA A COLETA DE AMOSTRAS DE SUPERFÍCIE. A PONTA DEVE SER PRE-UMEDECIDA COM UM AGENTE CATIÔNICO PARA AJUDAR NA COLETA DE SOLO E NA LIBERAÇÃO DE ADENOSINA TRISFOSFATO (ATP) DE CÉLULAS INTACTAS. A INTENSIDADE DA LUZ É PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE ATP E, PORTANTO, AO GRAU DE CONTAMINAÇÃO. A MEDIDA DA LUZ REQUER O USO DE UM LUMINÔMETRO E OS RESULTADOS SERÃO EXIBIDOS EM UNIDADE DE LUZ RELATIVAS. O KIT DEVE CONTAR 100 DISPOSITIVOS PRONTOS PARA USO EMBALADOS EM 10 UNIDADES POR BOLSA. EMPRESA DEVERÁ FORNECER APARELHO EM CONSIGNAÇÃO. REALIZAR CAPACITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DA EMPRESA - BR 453662.	HIGIENA	UND	500,	R\$ 52,90	R\$ 26.450,00
43	INDICADOR DE LIMPEZA PARA VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DA LIMPEZA DA LAVADORA ULTRASSÔNICA E TERMOCESNEFECTORA, COM SISTEMA DE LAVAGEM DE CANALIZACOES. O TESTE DEVE CONSISTIR EM LÂMINAS IMPREGNADAS COM SUBSTÂNCIA SIMULADORA DE SUZUIDADE, TIPO "SOIL" TESTE. PRODUTO DEVE PERMITIR A AVALIAÇÃO TANTO A AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO, QUANTO QUÍMICA DO DETERGENTE EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E MODO DE USO EM PORTUGUÊS. PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO EM SISTEMA DE COMODATO, DE ACESSÓRIOS TIPO SUPORTE QUE POSSIBILITE O SEU POSICIONAMENTO DENTRO DA LAVADORA E DO CIRCUITO DE CANALILHO - CÓDIGO BR: 453667.	STERICONTROL	UND	5.000,	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00

Valor total: R\$58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 28 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Bialak
Roberto Bulka

Documento assinado digitalmente por: Miroslau Bialak, em 28/06/2022 às 14:02:28.

MINISTÉRIO DE SAÚDE
Órgão Central Certificadora Digitalizante

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 33 de 35

2

		(ROLO). COD BR 442384.				
10	PAPÉL GRAU CÍRURGICO 30CM X 100M. PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL A SER ESTERILIZADO A VAPOR, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, POSSUIR GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C. INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO IMPRESSO EM LOCA QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COR QUE INDIQUE QUE A EMBALAGEM FOI EXPOSTA AO PROCESSO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BPE) QUE COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO AS BACTÉRIAS DA EMBALAGEM; DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA (NBR), NORMAS DA ANVISA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, FORMA DE ROLO COM 30CM X 100M. (ROLO). CODIGO BR 442386.	SISPACK	UND	150.	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
26	PAPÉL GRAU CÍRURGICO 05 CM X 100M. PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL A SER ESTERILIZADO A VAPOR, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, POSSUIR GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C. INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO IMPRESSO EM LOCA QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COR QUE INDIQUE QUE A EMBALAGEM FOI EXPOSTA AO PROCESSO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BPE) QUE COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO AS BACTÉRIAS DA EMBALAGEM; DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA (NBR), NORMAS DA ANVISA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, APRESENTAÇÃO EM FORMA DE ROLO COM 5CM X 100M. (ROLO). CODIGO BR 442386.	SISPACK	UND	500.	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
27	PAPÉL GRAU CÍRURGICO 12CM X 100M - PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL A SER ESTERILIZADO A VAPOR, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, POSSUIR GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C. INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO IMPRESSO EM LOCA QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COR QUE INDIQUE QUE A EMBALAGEM FOI EXPOSTA AO PROCESSO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BPE) QUE COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO AS BACTÉRIAS DA EMBALAGEM; DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA (NBR), NORMAS DA ANVISA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, FORMA DE ROLO COM 12CM X 100M. (ROLO). CODIGO BR 442386.	SISPACK	RL	600.	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00

SISTEMA AUTOMATIZADO DE LICITAÇÃO - SIGSIS - MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA DE COMpras e Logística - 2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1- Atos do Poder Executivo

Órgão Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), na pessoa da secretária municipal, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.

30 de junho de 2022 - Página 34 de 50

3

28	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M, PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL A SER ESTERILIZADO A VAPOR, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRURGICO, POSSUIR GRAMATURA DE 40G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COR QUE INDIQUE QUE A EMBALAGEM FOI EXPOSTA AO PROCESSO, APRESENTAR LAUDO DE BARRIEIRA BACTERIANA (BB) QUE COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO AS BACTÉRIAS DA EMBALAGEM; DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA (NBR), NORMAS DA ANVISA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, FORMA DE ROLO COM 15CM X 100M. (ROLO) - BR 443438.	SISPACK	RL	500.	R\$ 64,00.	R\$ 32.000,00
Valor total: R\$151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 28 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak

Clarissa Limonta Lassala Matias

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022

Pregão Eletrônico Nº 301/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRADADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.914.440/0001-03, estabelecida à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275, representada neste ato pelo Sr. Anímar Terezinha Guimarães.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais hospitalares em atendimento à Central de Materiais Estéreis (CME) da Secretaria de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
34	FINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM x 5MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO - CATMAT 321396.	GOLGRAN	UND	20.	R\$ 164,00	R\$ 3.269,80

Valor total: R\$3.699,80 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak

Anímar Terezinha Guimarães

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificante Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 35 de 50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022

Pregão Eletrônico Nº 310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.051.530/02-022, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bialik.

CONTRATADA: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.220.512/0001-45, estabelecida à Avenida Geremiano Dantas, n.º 807, Sala 74, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.743-011, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Loren Oliveira de Souza Ferreira.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais hospitalares em atendimento à Central de Materiais Estéreis (CME) da Secretaria de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
22	CABO DE BISTURI Nº 3 13CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL (AÇO AISI 420). TAMANHO 13CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CÓDIGO BR: 296983	MCN INSTRUMENTOS	UND	500	R\$ 9,40	R\$ 4.200,00
31	PIÇA ANATÔMICA DE BITE RATO - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL (AÇO AISI 420). TAMANHO 20 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO - BR: 467092	MCN INSTRUMENTOS	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
35	TESOURA METZGERMAN CURVA 20 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL (AÇO AISI 420). TAMANHO 20CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. A EMPRESA DEVERÁ PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL EM CASO DE PERDA DO FIO CIRÚRGICO - BR: 471543.	MCN INSTRUMENTOS	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

Valor total: R\$117.100,00 (Centessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 28 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Bialik

Loren Oliveira de Souza Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022
Pregão Eletrônico Nº 31/01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.832/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.238/0001-22, sediada à Rua Manoel Alberti, nº 315, Osasco, Colombo/PR, CEP 83.403-140, neste ato representada pelo Sr. Felipe Bulka Tkatchuk.

OBJETO: Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais hospitalares em atendimento à Central de Materiais Estéreis (CME) da Secretaria de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
33	PAÍNA KOGAN, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-42 TAMANHO: 27CM. DEVE VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	ABC	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00

Valor total: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 28 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak
Felipe Bulka Tkatchuk

1

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 36 de 50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022

Pregão Eletrônico Nº 310/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.

CONTRASTADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, estabelecida à Avenida Roberto Simonsen, nº 616, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.530-401, representada neste ato pelo Sr. Maria José Prando Cotta.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais hospitalares em atendimento à Central de Materiais Estéreis (CME) da Secretaria de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
12	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, COM ADESIÃO APÓS APLICAÇÃO, NÃO SOLTANDO DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,625 CM A 1 CM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 M A 9,5 M, NA COR VERDE - CÓDIGO BR- 428925	CRIE	RL	4,	R\$ 108,29	R\$ 433,16
14	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, COM ADESIÃO APÓS APLICAÇÃO, NÃO SOLTANDO DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,625 CM A 1 CM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 M A 9,5 M, NA COR VERDE - AMARELO - CÓDIGO BR- 428925	CRIE	RL	4,	R\$ 108,29	R\$ 433,16
16	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, COM ADESIÃO APÓS APLICAÇÃO, NÃO SOLTANDO DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,625 CM A 1 CM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 M A 9,5 M, NA COR CASTANHO, - CÓDIGO BR- 428925	CRIE	RL	4,	R\$ 108,29	R\$ 433,16
18	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, COM ADESIÃO APÓS APLICAÇÃO, NÃO SOLTANDO DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,625 CM A 1 CM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 M A 9,5 M, NA COR: PRETO - CÓDIGO BR- 428925	CRIE	RL	4,	R\$ 108,29	R\$ 433,16
20	FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, COM ADESIÃO APÓS APLICAÇÃO, NÃO SOLTANDO DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,625 CM A 1 CM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7,5 M A 9,5 M, NA COR: VERMELHO - CÓDIGO BR- 428925	CRIE	RL	4,	R\$ 108,29	R\$ 433,16

Valor total: R\$2.165,80 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Bailak

Maria José Pranco Cotta



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Cidade de Cascavel - Paraná, Brasil
 CN: 06.940.588/0001-91, CN: 06.940.588/0001-91, CN: 06.940.588/0001-91, CN: 06.940.588/0001-91

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 37 de 50

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR

EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 252/2021

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021 **RESOLVE: DESIGNAR** o Servidor Público **Willian Rafael Cruz**, lotado na Divisão de Gestão de Segurança Operacional - GSO, matrícula nº 22.631-9, como **Gestor de Contrato**; o Servidor Público **Cristian Sergio Braga** lotado no Setor de Segurança AVSEC, matrícula nº 796, como **Suplente de Gestor de Contrato**; o Servidor Público **Vanderlei Demétrio**, lotado no Setor de Operações Aeroportuárias, matrícula nº 148, como **Fiscal de Contrato** e o Servidor Público **Maycon Alexandre Serra**, lotado no Setor de Segurança AVSEC, matrícula nº 683, como **Suplente de Fiscal de Contrato**. Objeto: Permissão de uso de áreas a título precário, qualificado e oneroso, destinadas à exploração comercial da atividade de restaurante/Lanchonete/Cafeteria e instalação de máquinas de autoatendimento (Vending Machine) para comercialização de alimentos e bebidas. Data: 28/06/2022. Assinatura: Simóni Soares da Silva, Willian Rafael Cruz, Cristian Sergio Braga, Vanderlei Demétrio, Maycon Alexandre Serra.

DOCUMENTO AUTUÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA - NÚMERO 158 DE 2022

IPMC

DECRETO Nº

16890

SUMULA:

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VALDETE TERESINHA SCHABARUM e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3849/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. VALDETE TERESINHA SCHABARUM, matrícula n°. 17895-04, portadora do RG sob o nº 4.207.849-2 SSP/P/R, inscrita no CPF sob o nº. 589.576.189-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n°. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficar atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor **R\$ 5.311,45 (cinco mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Judicial de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

29 JUN. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

CARIMBO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, de acordo com o documento base, desde que conste no ato ou em sua cópia, conforme artigo 1º, inciso III da Lei nº 11.307/2002.

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2022 - Página 38 de 50

16891

DECRETO Nº _____
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEONICE PELIN e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3645/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. LEONICE PELIN, matrícula nº 23571-04, portadora do RG sob o nº 5.930.556-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 880.543.659-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 que dispõe "§ 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Lhe Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.076,21 (quatro mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Coentro Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

28 JUN. 2022

[Assinatura]
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - DGEI
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

DECRETO Nº 16892

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JANETE RODRIGUES CARDOSO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3628/2022-IPMC,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. JANETE RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 9947-01, portadora do RG sob o nº 4.433.500-0 SSP/IPR, inscrita no CPF sob o nº 663.349.266-34 ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº 6780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídas à servidora provisórias INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.650,17 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Aldineu Gruber
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECIDIDO POR: CARLOS DANIEL DOS SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

29 JUN. 2022

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
	o Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este documento, assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ALCINEU GRUBER, possui a mesma validade jurídica que o documento original.	30 de junho de 2022 - Página 39 de 50
16893 DECRETO Nº SÚMULA Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidores MARISA CRISTINA WOJCIEKOSKI e às outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria pelo Protocolo nº. 3632/2022-IPMCM. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARISA CRISTINA WOJCIEKOSKI, Matrícula nº. 23389-01, portadora do RG sob nº. 13.825.779-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 846.015.529-13, ocupante do cargo de Zeladora na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º III, alínea "A", da Constituição Federal (com rescisão dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º § 9º na EC nº 103/2019, Leis Municipais n. 8780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Fica atribuída à servidora proventos INTEGRALIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 840 salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.765,31 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato conferido no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMCM LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal		

16894

DECRETO Nº _____
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora
IVONETE DE OLIVEIRA e das outras providências

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3501/2021-IPAC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. IVONETE DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 24.798-01, portadora do RG nº 7.978.543-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.909.069-78, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2016, Lei Municipal nº. 5760/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º Fica atribuída à servidora, PROPORCIONALIDADES, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 436,33 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, com o efeito concretizatório seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPAC

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

29 JUN. 2022

MUNICÍPIO DE CASVEL
Órgão Oficial Certificadamente Digitalmente
 O Município de Casvel, Pá. 1, apresenta a presente Ata de Sessão Pública, para o Conselho Municipal de Educação, em 05 de maio de 2022, às 14h00min, sob a Presidência do Sr. **ALCINEO GRUBER**, Presidente do Conselho Municipal de Educação.

30 de junho de 2022 - Página 46 de 50

DECRETO Nº 16895

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TANIA REGINA BERNARTT ROSS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Casvel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3623/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1.º Fica **aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. TANIA REGINA BERNARTT ROSS**, matrícula n.º 17.812-02, portadora do RG sob o n.º 4.242.832-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 809.891.949-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4.º § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2.º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.555,47 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Casvel,

29 JUN. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEO GRUBER
 ALCINEO GRUBER
 Presidente do IPMC

C:\Programas\Digital\Atas\2022\30 de junho de 2022 - Página 46 de 50

16896

DECRETO Nº
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora NEIVA ROSANI RAMOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3638/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NEIVA ROSANI RAMOS, matrícula nº. 10.795-01, portadora do RG sob o nº 4.299.482-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 337.704.331-45, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2021, e demais disposições aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídas à servidora preventivas **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 7.937,04 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessivo no Colegiado Tributário e Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

29 JUN 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASVEL
Órgão Oficial Certificadamente Dignitário
 O Gabarito do Decreto nº 1, que trata da nomeação dos vereadores, foi publicado no Diário Oficial do Município de Casvel em 09 de maio de 2022, sob o nº 3640/2022 - JPMIC.

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2022 - Página 41 de 50

DECRETO Nº

16897

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA EVA GOMES DAL VESCO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Casvel, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3640/2022 -JPMIC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA EVA GOMES DAL VESCO, matrícula nº. 10.844-02, portadora do RG sob nº 4.825.413-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 735.747.559-91, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada no Secretariado Municipal, de Saídel, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2020s c/c art. 4º, § 8º da Emenda Constitucional nº 1032/19, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora providos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confiere o valor de **R\$ 2.716,71 (dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato no concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Casvel,

29 JUN. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do JPMIC

16898

DECRETO Nº

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SALETE MARIA BURNIER CENCI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3831/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SALETE MARIA BURNIER CENCI, matrícula nº. 9096-01, portadora do RG sob o nº 6.042.113-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 781.721.739-91, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2006 c/c art. 4º 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Seus Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais disposições aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.806,04 (dois mil e oitocentos e seis reais e quatro centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente contará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

29 JUN. 2022

LEONALDO DOS PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel nº 1, declara a autenticidade deste documento, bem como a validade e a integridade do conteúdo eletrônico assinado. Certificado nº 123456789

Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2022 - Página 42 de 50

DECRETO Nº 16899

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARINES COLOMBO LIONÇO FELIPE e às outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3642/2022-IPMPC:

DECRETA

Art. 1.º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARINES COLOMBO LIONÇO FELIPE**, matrícula nº 21.626-02, portadora do RG sob o nº 4.223.381-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 644.262.549-43, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 cel art. 4.º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2.º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATCS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe esgote o valor de **R\$ 2.396,35 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito
Cascavel, 29 JUN. 2022


LEONALDO DOS PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMPC

16900

DECRETO Nº _____
SÚMULA. Concede Aposentadoria por Idade ao servidor JUAREZ ANTONIO GIRONLETTI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 1039/2019-IPMC:

DECRETA

Art. 1º 1ª Fica aposentado por idade o Sr. JUAREZ ANTONIO GIRONLETTI, Matrícula nº 12714-01, portador do RG. sob o nº 1.410.326-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 251.817.429-04, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários correntes desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.266,69 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

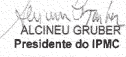
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 J. UN. 2022


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

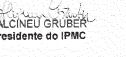

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

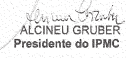
CONTINUA 9

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 43 de 50
DECRETO Nº 16901 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ILDO CORBARI e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3626/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por idade o Sr. ILDO CORBARI , Matrícula nº. 11820-01, portador do RG, sob o nº. 3.480.280-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 513.372.749-88, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria de Políticas sobre Drogas e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.530,24 (dois mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) . Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato , porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 16902 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ANTONIO CARLOS GOMES e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3818/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. ANTONIO CARLOS GOMES , Matrícula nº. 17485-02, portador do RG, sob o nº. 1.624.080-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 371.088.759-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Instalações, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.303,20 (mil trezentos e três reais e vinte centavos) . Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato , porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

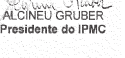
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 44 de 50
DECRETO Nº 16903 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE CARVALHO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3646/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE CARVALHO , Matrícula nº. 18.291-01, portadora do RG sob o nº. 1.556.903-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 302.381.709-00, ocupante do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.665,31 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) . Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato , porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 45 de 50
DECRETO Nº 16904 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente ARLETE VIEIRA ROSA BATISTA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3638/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sra. JULIO BATISTA, Matrícula nº. 12715-9, inscrito no CPF nº. 188.376.699-72, a dependente Sra. ARLETE VIEIRA ROSA BATISTA , inscrita no CPF nº. 029.372.089-56, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) , nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

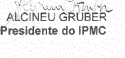
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 46 de 50
DECRETO Nº 16905 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal à dependente OSMAR ALVES XAVIER, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3647/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. IRES DE CASTILHOS XAVIER, Matrícula nº. 12.519-9, inscrita no CPF nº. 663.339.119-68, a dependente Sr. OSMAR ALVES XAVIER , inscrito no CPF nº. 620.294.529-04, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.340,52 (mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) , com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 06. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 47 de 50
DECRETO Nº 16906 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente MARIA APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3630/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. SIDNEI WILSON DOS SANTOS, Matrícula nº. 9261343, inscrito no CPF nº. 213.865.929-72, a dependente Sra. MARIA APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS , inscrita no CPF nº. 052.852.569-10, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.542,48 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos) , nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 06. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 48 de 50
DECRETO Nº 16907 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente NELDA BARBARA MAHL, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3624/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. MILTON MARQUES TABORDA, Matrícula nº. 125542, inscrito no CPF nº. 284.734.699-68, a dependente Sra. NELDA BARBARA MAHL , inscrita no CPF nº. 663.701.329-34, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.146,43 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e três centavos) , com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 27. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

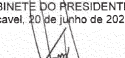
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 49 de 50
DECRETO Nº 16908 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal à dependente JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3624/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. LOURDES FERNANDES DA SILVA BUENO, Matrícula nº. 11.315-01, inscrita no CPF nº. 488.142.379-72, a dependente Sr. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA , inscrito no CPF nº. 466.922.079-91, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.706,02 (quatro mil setecentos e seis reais e dois centavos) , nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 53. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 47 de 50
DECRETO Nº 16909 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal à dependente AMADEU STIMER TEIXEIRA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3657/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. ROSALINA FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula nº. 9142972, inscrita no CPF nº. 524.925.919-72, a dependente Sr. AMADEU STIMER TEIXEIRA , inscrito no CPF nº. 241.500.969-53, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.873,14 (mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) , com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 14. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 48 de 50
DECRETO Nº 16910 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal à dependente AMADEU STIMER TEIXEIRA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3655/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. ROSALINA FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula nº. 9261980, inscrita no CPF nº. 524.925.919-72, a dependente Sr. AMADEU STIMER TEIXEIRA , inscrito no CPF nº. 241.500.969-53, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.705,96 (três mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) , nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 10. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 46 de 50
DECRETO Nº 16911 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente MARLENE CANALI ZUCH, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3651/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. RAUL ZUCH, Matrícula nº. 9141534, inscrito no CPF nº. 097.721.389-72, a dependente Sra. MARLENE CANALI ZUCH , inscrita no CPF nº. 536.654.069-68, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 5.459,74 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) , nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 06. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito , porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 47 de 50
DECRETO Nº 16912 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora SANDRA REGINA MILTON e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3659/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. SANDRA REGINA MILTON , Matrícula nº. 29.304-04, portadora do RG sob o nº. 1.495.682-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 502.211.679-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 816,14 (oitocentos e dezasseis reais e quatorze centavos) , assegurado o mínimo constitucional vigente. Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato , porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 29 JUN. 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal  ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 49 de 50
FUNDETEC   PORTARIA Nº 111 DE 20 DE JUNHO DE 2022. O Presidente da Fundetec – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ALCIONE TADEU GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de normalizar o uso dos veículos pertencentes à frota da Fundetec, atendendo aos princípios da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar os servidores relacionados abaixo a conduzirem os veículos pertencentes à Fundação: Matrícula: 30.710-2 Aílone Tadeu Gomes Matrícula: 31.643-3 Danilo Calafassi Junior Matrícula: 24.263-3 Gabriel Carlos Ribeiro Matrícula: 27.702-9 Jemisson Rötter Bezzi Matrícula: 20.112-0 Leonildo Rodrigues dos Santos Matrícula: 19.043-8 Luis Fabio Queiroz Oliveira Matrícula: 24.794-4 Márcio Filipe Grando Matrícula: 30.858-2 Rafael Guimarães Amaral Matrícula: 34.758-2 Rodrigo Mendes Vassques Maranezi Brandão Matrícula: 22.481-8 Samuel Pedro Ribeiro Matrícula: 25.259-1 Thayane Facin § 1º. A utilização de veículos da frota será única e exclusivamente para atendimento das demandas da Administração Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares; § 2º. O servidor deverá fornecer cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), à Gerência Administrativa da Fundetec, responsável pela frota; § 3º. O agendamento para uso dos veículos dar-se-á mediante autorização da Gerência Administrativa da Fundetec; § 4º. O preenchimento do diário de bordo é obrigatório em cada veículo; § 5º. O servidor ficará responsável por qualquer dano, infração ou demais avarias que venham a incorrer no período em que estiver com o veículo; § 6º. O servidor deverá informar à Gerência sobre qualquer anomalia observada no veículo, bem como zelar pelo bom uso do patrimônio público; § 7º. Ressalta que somente estão autorizados a conduzir os veículos, os servidores acima descritos, caso outros servidores ou prestadores de serviço venham a conduzir os veículos, quem responderá será o superior imediato do servidor em questão; § 8º. Após a utilização dos veículos, os mesmos deverão ser deixados no Pátio da Prefeitura Municipal ou nas dependências da Fundetec, não sendo permitido a guarda na residência do motorista. GABINETE DO PRESIDENTE Cascavel, 30 de junho de 2022.  ALCIONE TADEU GOMES Presidente Fundetec	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente o Município de Cascavel (PR), no âmbito da administração pública municipal, para fins de validade jurídica, em conformidade com a Lei nº 13.382/2014, em 30 de junho de 2022, em Cascavel, Paraná, Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3216 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de junho de 2022 - Página 50 de 50
IPC INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL – IPC HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 O Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC em cumprimento ao disposto na Lei 8.889 de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, móveis, bebedouros, higiene e limpeza, lixeiras, lâmpadas, instrumentos de medição e periféricos de informática para o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, e adjudica o objeto à Licitante vencedora: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA , nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 16, 21, 25, 26, 27,	

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 089/2022.

Processo. Adm./Compras n.º 235/2022.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA** com sede na Praça Pioneiro Noboru Yamamoto, 38, Bairro Vila Dep. Ardinai Ribas, Condomínio Residencial Alvorada Apto. 101, Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.793.026/0001-93, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme solicitação 250/2022, referente à prestação de serviços, na realização de curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando atender a Lei Federal 13.431/2017, conforme memorando requisitório n.º 033/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 313/2022

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 089/2022.

Processo. Adm./Compras n.º 235/2022.

Fundamentação no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando atender a Lei Federal 13.431/2017, de acordo com a solicitação 250/2022, conforme memorando requisitório n.º 033/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. A contratação visa atender também as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA REALIZAÇÃO: O curso será ministrado presencialmente em 02 (dois) dias consecutivos, de 08 (oito) horas, no Clube do Vovô Viva a Vida (Av. Tibagi s/n, centro) mais 02 (duas) horas de supervisão e momentos de tira-dúvidas dos alunos em grupo exclusivo ano aplicativo whatsapp.

VIGÊNCIA: Esta contratação será vigente por até 03 (três) meses a partir desta assinatura.

DOTAÇÃO:

* 08.06.2.164.3.3.90.39.48.00.00-601/2022;

* 13.01.2.225.3.3.90.39.48.00.00-856/2022;

* 11.01.2.211.3.3.90.39.48.00.00-1161/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1214721-E22



Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.





NORDESTE
v i v e r é v i a j a r



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: www.expnordeste.com.br



Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 075/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, contratação de empresa especializada para Prestação de serviços complementares de apoio e Consultoria Administrativa em Gestão Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame a empresa, DSO ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.461.334/0001-65, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 29 de junho de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

C1214710-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato à Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

Gestor da Ata: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Detentores da Ata: - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.596/0001-32, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 850, CEP: 85.801-040, Centro, CASCAVEL/PR. Neste ato representado por Kamyia Gentila Tomazelli, CPF nº 043.680.279-14. Valor: R\$ 9.648,82 (nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Contrato: 128/2022. - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com endereço à Avenida Brasil, nº8594, CEP: 85.807-030, Coquiral, Cascavel/PR. Neste ato representado por Pedro Arana, CPF nº 614.799.429-87. Valor: R\$ 37.317,81 (trinta e sete mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Contrato: 129/2022. - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com endereço à Rua Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel/PR. Neste ato representado por Guilher Gonçalves Dias, CPF nº 066.499.489-00. Valor: R\$ 3.294,05 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Contrato: 130/2022. - NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3109, CEP: 85.810-120, Centro, Cascavel/PR. Neste ato representado por Noemi de Almeida Freitas Fausto, CPF nº 035.247.969-82. Valor: R\$ 15.867,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Contrato: 131/2022.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, para manutenção da Atenção Básica em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 66.127,68 (sessenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Origem: Pregão 034/2022, Processo 066/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas: Silvio de Souza, Kamyia Gentila Tomazelli, Pedro Arana, Guilher Gonçalves Dias e Noemi de Almeida Freitas Fausto.

C1214711-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 15/07/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, www.bll.org.br ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 29 de junho de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

C1214712-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019 no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 14/07/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos permanentes, para Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, www.bll.org.br ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 29 de junho de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

C1214713-E22

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019****CONTRATO Nº 05/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE.

CONTRATADA: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.

VALOR: R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) ao ano.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de julho de 2022 a 23 de julho de 2023.

ASSINATURAS: Vinícius Bissoli Pescador Frederico, Pedro Grosso.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

C1214700-E22



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	A.P. Dalmás e Cia Ltda., CNPJ: 15.247.155/0001-02	R\$ 387.877,47
02	Chico Empreendimentos Ltda., CNPJ: 11.491.429/0001-45	R\$ 394.422,41
03	Arizmil Prê Moldados e Construtora de Obras Ltda., CNPJ: 76.443.340/0001-69	R\$ 408.320,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2022.

Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano
Membros da comissão: Inácio da Costa
Francieli Pinheiro dos Reis

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	A.P. Dalmás e Cia Ltda., CNPJ: 15.247.155/0001-02	R\$ 279.777,18

Comunica outrossim, que a empresa habilitada, ora vencedora, renunciou ao direito de recurso na fase da proposta.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2022.

Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano
Membros da comissão: Inácio da Costa
Francieli Pinheiro dos Reis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 081/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças genuínas, originais ou similares 1º linha de motos, veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões que compõem a frota municipal de Vera Cruz do Oeste. Conforme maior percentagem de desconto sobre horas trabalhada segundo tabela tamparia sindirepa-pr e tabela oficial de preços de peças e acessórios do sistema Autatex.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 09 de dezembro de 2021, publicado em 27 de dezembro de 2021 no Diário Eletrônico e em 28 de dezembro de 2021 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 29 de dezembro de 2021.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2022.

Inéia Apa. F. Fantinel
Presidente

PE 047-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75, inciso II - Nº 09/2022.

DO OBJETO Trata-se dispensa de licitação para aquisição de novos uniformes para os servidores pertencentes ao Consórcio Cidersop.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP, personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 202, Centro – CEP 85.845.000 no Município de Vera Cruz do Oeste – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.269.697/0001-17.

CONTRATADA: REGINATO, DEITOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.654.313/0001-38, com sede na Av. BORGES DE MEDEIROS Nº 174, CENTRO - CEP 85887-000 no Município de Matelândia/PR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 75, alínea "a", da Lei Nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO
Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

15.451.0001.2004 – AÇÕES E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS
90 – 001 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO VALOR
O CONTRATANTE pagará a CONTRADA o valor de R\$ 3.925,76 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

DO PRAZO
O prazo de execução é de 15 dias.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos uniformes se justifica em razão de a administração oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, essencialmente, que se trata de procedimento padrão, bem como de permitir a visualização e reconhecimento dos funcionários do Consórcio Cidersop no exercício de suas atribuições.

1 Atender a legislação com relação a participação, proteção, defesa disponibilização e transparência dos serviços públicos pela Administração Pública aos contribuintes, mais especificamente a lei federal nº 13.460/17.

Necessidade de informatizar na emissão de ordem serviços e controle de sua execução no sentido atender com eficiência e eficácia os serviços públicos.

Vera Cruz do Oeste, em 29 de junho de 2022.

Inéia Aparecida F. Fantinel
Presidente Comissão Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 09/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO E HOMOLOGO, conforme disposto no art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021, com fulcro no art. 72, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: REGINATO, DEITOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.654.313/0001-38, com sede na Av. BORGES DE MEDEIROS Nº 174, CENTRO - CEP 85887-000 no Município de Matelândia/PR, perfazendo-se o valor total de R\$ 3.925,76 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), para a entrega das peças com o prazo de 15 dias.

Dá-se ciência desta decisão ao interessado, providenciando-se a celebração se necessário do contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Vera Cruz do Oeste/PR, 29 de junho de 2022.

AHMAD ISSA
Presidente do Consórcio Cidersop

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

C1214720-E22



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**DECRETO Nº 101, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 29 de junho de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 102, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 29 de junho de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 103, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 29 de junho de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Município de Maripá, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 033/2022, visando a "Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, zero hora, novo, última série, para uso nas manutenções e demandas de serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, através de Convênio nº 418/2022 firmado entre o SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) do Estado do Paraná e o Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado vencedor e a autoridade competente, Sr RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, ADJUDICA ao licitante VENCEDOR: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item 01 no Valor Global de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 27 de junho de 2022. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

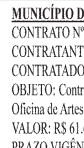
O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 016/2022, tendo em vista o que consta em decisão administrativa do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, visando a Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública com Tecnologia LED, Serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 050/2022, celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de Habilitação: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE - HABILITADA; KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI - HABILITADA; Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 29 de junho de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente, Comissão Permanente de Licitação.

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública com Tecnologia LED, Serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 050/2022, celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. Em razão da apresentação de termo de renúncia quanto a fase de Habilitação pelas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes do certame acima descrito, e demais interessados, para a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas Habilitadas, a ser realizada às 15h00min (quinze horas) do dia 30 de junho de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal, Maripá PR, 29 de junho de 2022. Publique-se. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente, Comissão Permanente de Licitação.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C1214716-E22



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 47/2022 de 28/06/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS MENON
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de Artesanato, Arte Círcense, Oficina de Artes Marciais e Oficina de Teatro para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses
VALOR: R\$ 61.660,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 27/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	4762	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
339039999900	5639	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
339039999900	5640	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUIZ CARLOS MENON

C1214717-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando o Registro de preços de material hospitalar e odontológico e aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Clínica de Fisioterapia em atendimento aos pacientes do SUS. Conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 143.793,65 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 13/07/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 28 de junho de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C1214718-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
E-mail: registroimoveislm@hotmail.com
Telefone: (45) 3286-1204
Me. Marcelo de Alencar Moura Fé
Oficial Titular

EDITAL PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL URBANO DO SENHOR DIVINO DIAS, CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS:

Faço saber a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 216-A da Lei Federal 6015/73, e em especial ao senhor **DIVINO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 370.798.839-20, seus herdeiros, credores, terceiros interessados e a população em geral, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Iguaçu, 390, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR, com funcionamento no horário das 08h30min às 11h30 e entre as 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, o pedido reconhecimento extrajudicial de usucapião do lote urbano, sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 43.704, em 11/03/2022, formulada pelo requerente e usucapiente: **VALDECIR SAVI**, casado com **SOLLI APARECIDA GROHLSKI SAVI**, ele portador da cédula de identidade nº 4.868.330-4 SSEP/PR e inscrito no CPF: 697.525.679-91, ela portadora da cédula de identidade nº 7.092.339-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 046.133.219-13 residentes e domiciliados na Rua Paranáguá, nº 116, centro, na cidade de Santa Lúcia – PR.

Tendo por objeto o imóvel lote urbano nº 10 (dez), da Quadra 30 (trinta), com área de 525,00m² do município de Santa Lúcia – PR, devidamente registrado na matrícula 21.110 deste Registro de Imóveis.

O requerimento, acompanhado da Ata Notarial, juntamente com diversos documentos protocolados, permanecerá à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência do pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, nos termos do art.216-A, inciso 6º da Lei Federal 6.015/73, bem como o Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (dois) vezes em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, perante este Oficial.

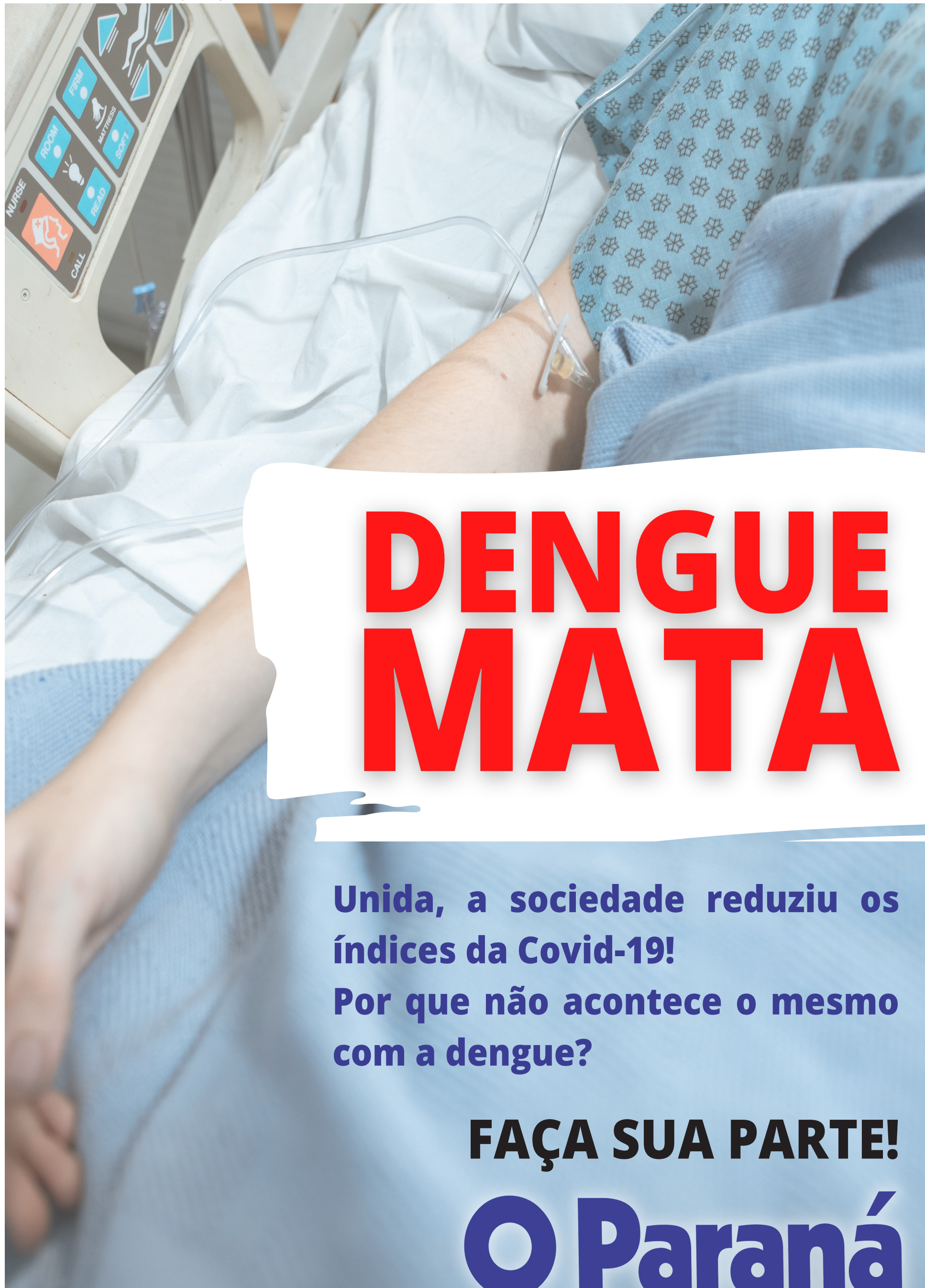
Dado e passado por este Oficial, neste Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, em 14/06/2021. Nada mais, do que dou fé. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé, Oficial Titular, digitei, conferi e assino.

Marcelo de Alencar Moura Fé
Marcelo de Alencar Moura Fé
Oficial Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS
Capitão Leônidas Marques - Paraná
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ
Oficial

C1214394-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022.**

A photograph of a person lying in a hospital bed, covered with a white sheet. A clear IV tube is connected to their arm. In the background, a control panel for the bed is visible with buttons for 'NURSE', 'ROOM', 'FIRM', 'MATRESS', 'SOFT', 'READ', and 'CALL'. The person is wearing a blue hospital gown with a white floral pattern.

DENGUE MATA

**Unida, a sociedade reduziu os
índices da Covid-19!
Por que não acontece o mesmo
com a dengue?**

FAÇA SUA PARTE!

O Paraná